



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: As Emendas nºs 04 e 05 ao Projeto de Lei Ordinária nº 728/2025

As Emendas nº 04 e 05 apresentadas ao Projeto de Lei nº 728/2025, que dispõe sobre medidas de proteção, segurança e apoio aos motociclistas que prestam serviços de entrega no Município de Sorocaba, trazem aprimoramentos relevantes sob o ponto de vista da segurança pública e viária, reforçando o caráter preventivo e punitivo da norma.

A Emenda nº 04, de autoria do Vereador Izídio de Brito, propõe a inclusão do artigo 3º, autorizando o Município a implementar o Programa Faixa Azul, medida voltada à criação de faixas exclusivas para motociclistas em vias de grande fluxo, com o objetivo de reduzir o número de acidentes, colisões laterais e manobras de risco. O projeto visa organizar o tráfego urbano e preservar vidas, beneficiando não apenas os entregadores, mas toda a coletividade.

Estudos realizados em cidades que já implementaram a Faixa Azul, como Santo André e Jundiaí, demonstram redução expressiva de acidentes e melhoria no ordenamento do trânsito. A proposta está alinhada às diretrizes da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) e ao Plano de Mobilidade Urbana de Sorocaba (Lei Municipal nº 11.319/2016), demonstrando viabilidade técnica e compatibilidade com as políticas públicas de segurança no trânsito.

Já a Emenda nº 05, de autoria do Vereador Antônio Carlos Silvano Jr., altera a redação do artigo 7º do projeto para delimitar com maior precisão que as multas administrativas previstas serão aplicadas apenas quando a agressão ocorrer durante o exercício da profissão e em razão dela. Essa redação torna a norma mais clara e objetiva, evitando interpretações amplas e garantindo segurança jurídica na aplicação das penalidades.

Ambas as emendas fortalecem o caráter de proteção e prevenção da proposta original, ao mesmo tempo em que aprimoram o alcance prático e legal da lei, equilibrando o aspecto educativo com o coercitivo — fundamentos essenciais à segurança pública municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Segurança Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação das Emendas nº 04 e 05 ao Projeto de Lei nº 728/2025, por entender que ambas contribuem diretamente para o fortalecimento da segurança viária, a proteção dos motociclistas e a redução de acidentes no trânsito urbano.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente da Comissão

IZIDIO BRITO

Membro

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em **31/10/2025 14:48**

Checksum: **3EF4989585211B76BB9BF36D108AD91CECA27D479DD121B5A6F241C19AE6A906**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.